



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

20 DE MAIO DE 2015

EDIÇÃO 4052

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	3
Decretos .....	4 a 6
Gabinete do Prefeito .....	6
Leis.....	7
Secretaria de Administração e Gestão .....	7 a 13
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	13
Secretaria de Finanças.....	14
Secretaria de Obras .....	14
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	15
Fumas.....	15 a 17

Faculdade de Medicina.....	17
Esef .....	17 e 18
Dae.....	18
Escola de Gestão e Governo .....	18

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	18
-------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	19
------------------------	----

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

### Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

### Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

### DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

### Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588-5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

### Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583-1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

### Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 81, DE 08 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.484-3/2011, e com base no Decreto nº 25.368, de 10 de novembro de 2014, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, -----

D E S I G N A, para compor o *COMITÊ GESTOR DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO*, que ficará responsável pela aprovação das Políticas de Segurança complementares que comporão a Política de Segurança da Informação:

Gabinete do Prefeito  
Juliano Alves Paterniani (titular)  
Daiana Sanches (suplente)

Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
Sandra Kameyama (titular)  
Walter Eduardo Piovesana (suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo  
José Fernando de Almeida (titular)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Paulo de Tarso Hebling Meira (titular)  
Odila Vieira Nunes (suplente)

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Fernando Biral (titular)  
Thiago Fernando Secco (suplente)

Secretaria Municipal de Cultura  
Jean Marcel Caum Camoleze (titular)  
Michael Peres de Nobrega (suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Tatiane Souza da Silva Rego (titular)  
Ana Carla de Almeida Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Educação  
Roberta Cristina Cardoso de Sá (titular)  
Antonio Socorro Evangelista (suplente)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
José Carlos Carvalho (titular)  
Aguinelo Manoel de Oliveira (suplente)

Secretaria Municipal de Finanças  
Frank Hideo Nisimura (titular)  
Elder Vasconcellos (suplente)

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Adilson Messias (titular)  
Felipe Nardo Vitore (suplente)

Secretaria Municipal de Obras  
Fernando Baradel (titular)  
Vivian Vieira de Campos (suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Elcio Attizzane Genai (titular)  
Thiago Antonio Zacaratto (suplente)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Camila Galiotti (titular)  
Milena Seleguim Carrenho (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde  
Edivaldo Alves Trindade (titular)  
Daniela Aparecida Paganini (suplente)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Eric Arthur de Azevedo (titular)  
Andréa Amorim de Oliveira (suplente)

Secretaria Municipal de Transportes  
Roberto Zambolli (titular)  
Gustavo Brian Almeida Silva (suplente)

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Luiz Felipe dos Santos (titular)  
Selma de Cássia Canalle (suplente)

Companhia de Informática de Jundiá - CIJun  
Alexandre Chaves Fonceca (titular)  
Paulo Sergio Romero (suplente)

Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN  
Marcos Paulo Ferreira Rebello (titular)  
Rodrigo Hitoshy Yamamoto (suplente)

DAE S/A - Água e Esgoto  
Cassiano Marco Galzoni (titular)  
Rogério Boghossian dos Santos (suplente)

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
Ricardo José Alves (titular)  
Fábio Ruivo Brolo (suplente)

Faculdade de Medicina de Jundiá  
Maria Eduarda C. Muzaiel Storch (titular)  
Marcelo Gozzo (suplente)

Núcleo de Segurança da Informação  
Hildemar Antonio Baldan (titular)

Controladoria Geral do Município  
Elizabeth Akiko Araki Oliveira (titular)  
Michele Priscilla Vaz de Lima Yamamoto (suplente)

Ouvidoria Municipal  
Eginaldo Marcos Honório (titular)  
Juliana de Oliveira Menin (suplente)

Guarda Municipal  
Gilberto Russo Jenuino (titular)  
Gianny Danielle Freire Prieto (suplente)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 82, DE 08 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.484-3/2011,-----

Ficam revogadas as Portarias nº 118, de 29 de abril de 2013, e nº 24, de 29 de janeiro de 2014, que trataram de designar membros para compor o Grupo de Política de Segurança da Informação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.603-3/2015,-----

R E S O L V E autorizar à empresa CARLOS ALBERTO MUNHOZ ROMAGNOLLI & CIA LTDA, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Horto Florestal, nesta cidade, para a realização do evento denominado ARENA CROSS 2015, no dia 23 de maio de 2015, das 15h00 às 23h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público do dia 11 de maio à 22 de maio, das 08h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações, e do dia 25 à 29 de maio de 2015, das 08h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**  
Secretário de Esportes e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

**DECRETO Nº 25.730, DE 13 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.090-3/2014,-----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de reboque e depósito de veículos, da empresa GASTALDO & CIA LTDA., em imóvel situado na Avenida Benedito Fagundes, nº 90, Champirra, sem prévia licença da Prefeitura.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PEDRO REIS GALINDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 25.732, DE 13 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.352-9/2012, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 3, localizada na Rua Domingos Vendemiatti, lindeira ao imóvel de nº 132, Recanto Parrilo, nesta cidade, a OSWALDO MANOEL DOS SANTOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 25.733, DE 13 DE MAIO DE 2015**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.439-7/2014, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública destinada à Via de Pedestres 15 do loteamento Parque Residencial Jundiá, nesta cidade, a CLAUDINEI APARECIDO FERNANDEZ MODESTO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos,

contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 25.742, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8394, DE 08 DE ABRIL DE 2015, ART. § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJ DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE PEDIDO DE EMPENHO N. 1.711/15, RELATIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC, PARA AMPL. DE SUAS INSTALAÇÕES,CONF.LEI N. 8.394 DE 08/04/2015 E PROC.1.503-1/2014 - SOL. 557-SMS. REF. SOLICITAÇÃO 562 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE PEDIDO DE EMPENHO N. 1.711/15, RELATIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC, PARA AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES,CONF.LEI N. 8.394 DE 08/04/2015 E PROC.1.503-1/2014. REF. SOLICITAÇÃO 557 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2056	CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPI		
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	498.000,00
		TOTAL...R\$	498.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

			TOTAL...R\$	2.000,00
08.01.28.846.0000.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$		498.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 25.743, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE PEDIDO DE EMPENHO N. 1.711/15, RELATIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC, PARA AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES,CONFORME PROC.1.503-1/2014. REF. SOLICITAÇÃO 556 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2056	CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPI		
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL...R\$	2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

			TOTAL...R\$	2.000,00
14.01.10.302.0176.2056	CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPI			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA			
		R\$		2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.744, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CREAS 016/2009, PARA ESTE EXERCÍCIO, PROCESSO 9579-3/2009. PARTE DA RI 703500. REF. SOLICITAÇÃO 553 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.391,26 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 6.391,26

TOTAL...RS 6.391,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

**VIGENTE:**

15.01.08.243.0181.2079 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PI

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 6.391,26

TOTAL...RS 6.391,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.745, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A RI 703475, REFERENTE A HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA, DO SECRETÁRIO M DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO SR. MARCOS BRUNHOLI E DA DIRETORA DE AGRONEGÓCIOS, SRA. MARIANA ANDRETTA, EM REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 551 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM A REQUISIÇÃO Nº 703.573, REFERENTE PASSAGENS AÉREAS PARA BRASÍLIA, PELO SECRETÁRIO M DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO, SR MARCOS BRUNHOLI E A DIRETORA DE AGRONEGÓCIOS, SRA MARIANA ANDRETTA, EM AUDIÊNCIA COM A MINISTRA DA AGRICULTURA REF. SOLICITAÇÃO 559 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.919,28 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 2.984,28

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 935,00

TOTAL...RS 3.919,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

**VIGENTE:**

17.01.20.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 3.919,28

TOTAL...RS 3.919,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.746, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSE DE ÔNIBUS (SOCIAL), PARA USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 17.000,00

TOTAL...RS 17.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.747, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIR ESTOQUE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSE DE ÔNIBUS (SOCIAL), PARA OS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL. REF. SOLICITAÇÃO 560 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR. REF. SOLICITAÇÃO 561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 76.211,07 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	19.787,90
14.01.10.302.0176.2038	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	5.423,17
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	51.000,00
		TOTAL...RS	76.211,07

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.301.0176.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	9.787,90
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	10.000,00
14.01.10.302.0176.2038	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	5.423,17
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	6.673,04
14.01.10.302.0180.2036	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	20.142,25
14.01.10.302.0181.2154	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	4.949,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		RS	19.235,11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.747/2015

TOTAL...RS

1.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL...RS

76.211,07

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP/AEROPORTO ESTADUAL COMANDANTE ROLIM ADOLFO AMARO.

PROCESSO: nº 28.171-0/2012

OBJETO: Transfere, por doação, 02 (duas) Bandeiras do Brasil e 02 (duas) Bandeiras do Município de Jundiá, para utilização no Aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro, localizado na Av. Emílio Antonon, s/nº, nesta cidade.

ASSINATURA: 15.05.2015

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.748, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOSP. REF. SOLICITAÇÃO 555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.500,00
		TOTAL...RS	1.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.500,00

## LEIS

**LEI N.º 8.416, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Institui a Campanha "MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA", de alerta sobre os riscos do consumo excessivo de sal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a Campanha "MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA", com o objetivo de alertar adultos, jovens e crianças sobre os riscos causados pelo excesso no consumo do sal.

**Art. 2º.** A campanha será realizada pela sociedade civil organizada, no mês de abril, quando se comemoram os Dias Nacional e Municipal da Hipertensão Arterial, através de campanhas de esclarecimento e ações preventivas sobre o uso nocivo do sal.

**Art. 3º.** A Campanha poderá ser expandida e divulgada em restaurantes e cantinas das escolas públicas e particulares e em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), mediante cartazes com o alerta: "O consumo excessivo de sal é prejudicial à saúde".

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.417, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados a educação, saúde e esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 2º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 4.949, de 27 de dezembro de 1996; 5.443, de 19 de abril de 2000; 6.085, de 24 de junho de 2003; e 8.202, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ 4.º No caso dos próprios públicos destinados a educação, saúde e esporte, o uso de nome de pessoa é condicionado a que a pessoa a ser homenageada, comprovadamente, se tenha destacado na respectiva área." (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.418, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiá – CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;(...)"

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, acrescentado pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.419, DE 15 DE MAIO DE 2015**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA", a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.420, DE 15 DE MAIO DE 2015**

Denomina "Rua FLAVIO JOAQUIM POLINÁRIO" - "Flavinho" a Rua 5 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "Rua FLAVIO JOAQUIM POLINÁRIO" a Rua 5 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Parágrafo único.** Da placa toponímica constará, também, a inscrição: "Flavinho".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.421, DE 15 DE MAIO DE 2015**

Denomina "Rua AFONSO EDUARDO SIMEONE" a Rua 3 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "Rua AFONSO EDUARDO SIMEONE" a Rua 3 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 155/13 celebrado com fundamento no art 57, § 1º, II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SETEC ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 19.438-2/13. ASSINATURA: 07/05/15. VALOR : R\$ -7.375,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA VERIFICAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTEAMENTO VALE DOS CEBRANTES, LOCALIZADO NA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO KM 77 - BAIRRO DO JAPI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRS nº 17/13. ASSUNTO: Prorrogado por 480 (quatrocentos e oitenta) dias e supressão ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 065/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAGILE ADMIN.DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A PROCESSO: nº 10.472-3/02. ASSINATURA: 08/05/15. VALOR MENSAL: R\$ 11.747,68. OBJETO: LOC.IMOVEL SITA AV.ANTONIO FREDERICO OZANAN,3246 BAIRRO PTE SAO JOAO P/INST.DA CENTRAL DE REMOCAO DE URG.(SERV.DE AMBUL.)- FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24,X,C/C 26.DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses e adequação do valor contratual .

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X E RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 098/06 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELENA CRISTINA PIRES MARTINS PROCESSO: nº 13.621-3/06. ASSINATURA: 14/05/15. VALOR MENSAL: R\$ 4.111,07. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 267 - CENTRO - PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e alterada a destinação constante da Cláusula I, passando a abrigar a "Vigilância Epidemiológica"

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 263/12 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A GEMEOS A - ASSESSORIA ADM.TERCEIRIZAÇÃO LTDA.EPP PROCESSO: nº 12.709-5/12. ASSINATURA: 15/05/15. VALOR TOTAL: R\$ 2.404.323,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIP. E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação dos endereços dos locais atendidos .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 095/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEVIT COM., IMP E EXP DE PROD TECNOLOGICOS LTDA ME PROCESSO: nº 25.776-7/13. ASSINATURA: 14/05/15. OBJETO: FORNECIMENTO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 432/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 107/14 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA. EPP PROCESSO: nº 01.769-8/14. ASSINATURA: 07/05/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 466.560,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE INTERNAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS PSIQUIÁTRICAS, ESQUIZOFRENIAS, COMPLICADORES DE SAÚDE QUE OS COLOQUEM SOB RISCO, COM NECESSIDADES DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE PERMANENTE, COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO OU DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA INTERNAÇÃO, DESTINADAS À SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 024/13 celebrado com fundamento no art. 57, II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 18.069-8/12. ASSINATURA: 05/05/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 17.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES CHEVROLET PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 22/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e supressão ao objeto do Contrato .

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 13.428-4/15 (apenso processo nº 34-5/15)  
Inexigibilidade de Licitação nº 27/15**

**I -Objeto:** contratação da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, para aquisição de assinatura digital (Crédito Eletrônico) junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinada à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**II -Fundamento Legal:** artigo 25, inciso I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III -Contratada:** Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

**IV -Valor Global:** R\$ 8.109,00 (oito mil, cento e nove reais)

**V - Período:** 08 (oito) meses

**VI -Justificativa:** A assinatura digital (Crédito Eletrônico) junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, constitui-se em uma plataforma eletrônica que reúne vários serviços prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, como: visualizações de matrícula, certidão digital, pesquisa para localização de bens e outros.

A escolha do produto está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 34-5/2015, destacando-se a qualidade do serviço a ser adquirido, bem como a agilidade na obtenção das certidões e os benefícios de ordem econômica, resguardando o princípio da eficiência, no que tange a prestação do serviço público com qualidade e economia.

A escolha da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, justifica-se por deter a exclusividade na operação e administração da plataforma em questão, conforme fls. 70 do referido processo apenso.

Quanto ao preço, representa vantajosidade significativa em relação aos expedidos fisicamente junto ao Registro Imobiliário.

**(LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN)**

Diretora Técnico - Jurídica

SMNJ, em 18 de maio de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora Técnico - Jurídica, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**(EDSON APARECIDO ROCHA)**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 13.508-3/15  
Inexigibilidade de Licitação nº 028/15**

**I - Objeto:** Contratação da empresa Comercial Urban Jungle Records Ltda. - ME, para apresentação do artista Chico César, na Virada Jundiáí 2015, no dia 23/05 – no Parque da Uva, cujo órgão gestor é Secretaria Municipal de Cultura.

**II - Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Contratada:** Comercial Urban Jungle Records Ltda. - ME

**IV - Valor Global:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**V - Justificativa:** Trata-se de contratação do artista Chico César, com um repertório diferenciado, construiu uma carreira internacional, apresentando-se em vários países da Europa, Estados Unidos e Japão, sendo a maioria de suas canções enriquecida com grande conteúdo linguístico.

A contratação do artista está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 13.508-3/15, destacando-se pela qualificação artística e sua experiência profissional, bem como pelos prêmios que recebeu e aos que foi indicado, sendo, portanto, reconhecido pelo público e consagrado pela crítica especializada.

Quanto à contratação do proponente Comercial Urban Jungle Records Ltda. - ME, se trata de empresa que detêm a exclusividade de representação do artista em questão, conforme declaração às fls. 28, dos autos em epígrafe.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

**(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)**

Diretor de Cultura

SMC, em 19 de abril de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)**

Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 14.606-4/15**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 033/15**

**I - Objeto:** Contratação da empresa AUE – Comércio, Promoções e Eventos Artísticos e Pedagógicos Ltda., para apresentação do grupo musical Barbatuques, na Virada Jundiá 2015, no dia 24/05 – no Teatro Politheama, cujo órgão gestor é Secretaria Municipal de Cultura.

**II - Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Contratada:** AUE – Comércio, Promoções e Eventos Artísticos e Pedagógicos Ltda.

**IV - Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**V - Justificativa:** Trata-se de contratação da empresa AUE – Comércio, Promoções e Eventos Artísticos e Pedagógicos Ltda para apresentação do Barbatuques, na Virada Jundiá 2015, tendo em vista a técnica empregada pelo grupo que consiste na percussão corporal que propõem, sobretudo, fazer música a partir do batuque com o próprio corpo.

A contratação do grupo está motivada nos autos em epígrafe, destacando-se pela sua forma inovadora de fazer música e as inúmeras possibilidades de extrair os sons do corpo, tornando-os reconhecidos tanto no meio artístico como no meio educacional, com turnês por todo o território nacional, bem como participações na Copa do Mundo da África (2010), participações na Feira de Livros de Frankfurt, com destaque para a participação na trilha sonora do filme “Rio 2” (2014, FoxFilms/ Blue Sky), sendo portanto reconhecido pelo público e pela crítica especializada.

Quanto à contratação da proponente AUE – Comércio, Promoções e Eventos Artísticos e Pedagógicos Ltda., trata-se de empresa que detém a exclusividade de representação do grupo em questão, conforme contrato de fls. 35/37, dos autos acima mencionados.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

**(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)**  
Diretor de Cultura

SMC, em 19 de maio de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)**  
Secretário Municipal de Cultura

**Processo nº 14.604-9/15**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 034/15**

**I - Objeto:** Contratação da Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Dança, para apresentação na Virada Jundiá 2015, no dia 23/05 – no Teatro Politheama, cujo órgão gestor é Secretaria Municipal de Cultura.

**II - Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**III - Contratada:** Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Dança

**IV - Valor Global:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

**V - Justificativa:** Trata-se de contratação da Associação Cultural dos Amigos para apresentação na Virada Jundiá 2015, no Teatro Politheama, considerada uma das melhores companhias contemporâneas do país, consagradas tanto pela crítica, quanto pelo público, por suas apresentações tais como “Revoada”, “Trama”, “Sra. Margareth” entre outras.

A contratação da Associação está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 14.604-9/15, destacando-se pela qualificação artística dos profissionais que compõem o grupo, suas experiências em âmbito nacional e internacional incluindo apresentações em países como Alemanha, Estados Unidos e Argentina, bem como por defender a ideia de cultura como ferramenta de transformação social, incluindo em seu repertório três obras sócio – educativas “Vem Dançar”, “Don Quixote e Sancho Pança” e “Baobá”.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

**(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)**  
Diretor de Cultura

SMC, em 19 de maio de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)**  
Secretário Municipal de Cultura

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
em substituição**

Convite nº 116/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de administração e Gestão.

Objeto: Aquisição de massa plástica poliéster e outros.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA-EPP	4.096,00
DI BLASIO E CIA LTDA	657,90
MARCELA SILVIA DE ANDRADE-MEI	5.969,00
MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EL-RELI	1.388,00

Processo n.º 13.238-7/15

**Processo nº 15.049-6/15**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 038/15**

**I - Objeto:** Contratação da empresa Máximo José da Silva - ME. para promover a apresentação do Rapper GOG, durante a “Virada Jundiá 2015”, dia 23/05, no CECE “Comendador Antonio Carbonari” (Parque da Uva), de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

**II - Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Contratada:** Máximo José da Silva – ME.

**IV - Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**V - Justificativa:** Trata-se da contratação da empresa Máximo José da Silva - ME. Para promover a apresentação do Rapper GOG, durante a “Virada Jundiá 2015”, dia 23/05, no CECE “Comendador Antonio Carbonari” (Parque da Uva).

A contratação do referido artista está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 15.049-6/15, considerado um fenômeno do rap nacional, sua proposta é revolucionar a periferia através da consciência, da leitura e da informação, iniciando um novo movimento dentro do Hip Hop nacional, voltando as raízes do RAP e da música latino-americana, conforme fls. 48/53 restando demonstrado o reconhecimento pelo público e consagração pela crítica especializada.

Justifica-se a contratação da empresa Máximo José da Silva - ME, por ser detentora de representação com exclusividade do artista em questão, conforme declaração às fls. 10, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelo artista para a realização de trabalhos do gênero.

**(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)**  
Diretor de Cultura

SMC, em 19 de maio de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)**  
Secretário Municipal de Cultura

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE  
DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição**

Convite nº.145/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Fornecimento de peixes e carnes para o 59º Jogos Regionais 2.015.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:  
-BOI BANDEIRA COMÉRCIO DE CARNES EM GERAL LTDA-EPP

Processo nº 014.674-2/15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO em substituição**

Convite nº 125/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de massa plástica poliéster e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	3.575,00
DI BLASIO E CIA LTDA	4.859,12
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	9.165,50
FESHOP AAA COMERCIAL LTDA-ME	1.633,00
OLIMAR IND E COM. DE METAIS SANITÁRIOS LTDA-ME	4.680,00
L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA-ME	4.060,00
NAGILA BEATRIZ CAROLA-ME	1.242,00

Processo n.º 13.502-6/15

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19 de maio de 2015**

Pregão Eletrônico nº 080/15 – Fornecimento de kit lanche para os atletas da modalidade Polo Aquático que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiá e em outras localidades, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Processo Administrativo nº 11.098-7/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JEFERSON CARDOSO DE AZEVEDO 21832091864 -

**Sônia M.O.Leite Colasanto**  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 20 de maio de 2015**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/15 – Aquisição de macacão para o SAEC e SAMU, destinado à Secretaria Municipal de saúde. Processo Administrativo nº 11.670-3/15.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa UNISTOP COM. DE UNIFORMES

E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA, por deixar de atender integralmente as exigências do Edital no item 7, no prazo legal concedido;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- D.D. DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÃO ME: (Lote 1 – ites 01 a 10).

**Márcia de Oliveira Baptistella**  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO em substituição**

Convite nº 129/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de materiais e prestação de serviços para tapeçaria em veículos.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
MM VIEIRA TAPEÇARIA - ME	9.772,00

Processo n.º 013.687-5/15

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19 de maio de 2015**

Pregão Eletrônico nº 092/15 – Aquisição de agasalhos infantis para distribuição às crianças carentes na Campanha de Inverno de 2.015, destinados ao Fundo Social de Solidariedade. Processo Administrativo nº 12.897-1/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- REBRU CONFECÇÕES LTDA. – ME: Lote 1 (itens 1, 2 e 3).

**Neusa M. B. Januário**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/15**

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames veterinários (biológicos e imagem), destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às

09:30 horas do dia 03 de junho de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIALUNA**

**DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/15**

OBJETO: Fornecimento de detergente líquido neutro concentrado, sob o Sistema de Registro de Preços. ui. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI**

**DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/15**

OBJETO: Fornecimento de aparelho de DVD e aparelho de som portátil, sob o Sistema de Registro de Preços (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES**

**DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/15**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados (furosemida e captopril), sob o Sistema de Registro de Preços (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA**

**DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO, DATADO DE 29.04.2015**

Processo 2014 n° 30.295-9, Pregão Eletrônico 2014 n° 384, para Locação de Brinquedos para a Festa da Uva, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

"Ante aos transtornos causados pela AR DA ROCHA BRINQUEDOS - ME, estabelecida no município de Maringá/PR, vencedora do Pregão Eletrônico n° 384/14, para locação de brinquedos para a Festa da Uva (Nota de Empenho n° 1.389/15), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo através do Gabinete do Secretário (SMAAT/GS – fl. 212, 308/310 e 317/318), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fl. 214), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (SMNJ/PCJ fls. 312/315), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 220/222), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda que, notificada através do Ofício SMAG/GS n° 052/2015, recebido em 24/03/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 212) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento através do Gabinete do Secretário (SMAAT/GS – fl. 317/318), DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 2.024,53 (Dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos", à empresa AR DA ROCHA BRINQUEDOS - ME, em consonância com o previsto nos Itens 11.3.d e 11.10 do Edital e artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n° 8.666/93".

**Marcos Brunholi**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo**

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DATADO DE 17.04.2015**

Processo 2014 n° 14.628-1, Pregão Eletrônico 2014 n° 187, para fornecimento de medicamentos (Folinato de Cálcio e outros), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante aos transtornos causados pela WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida no município de Francisco Beltrão/PR, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico n° 187/2014, para fornecimento de medicamentos - folinato de cálcio e outros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, no que tange aos transtornos causados no decurso do processo licitatório e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Licitação (SMAG/Pregoeiro – fls. 1238 e 1391), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 1367 e 1371/1372), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios

fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/GS n° 031/2015, recebido em 24/02/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 1238) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Licitações (SMAG/Pregoeiro – fl. 1391), DECIDO pela aplicação da pena de "declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses", à empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em consonância com o previsto nos Itens 10.12 e 10.12.B do Edital e artigo 87, incisos IV, da Lei Federal n° 8.666/93".

**Dênis André José Crupe**

**Secretário Municipal de Administração e Gestão**

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, DATADO DE 06.05.2015**

Compra Direta 2014 n° 3.400, compra de ventilador, destinado a Guarda Municipal.

"Ante aos transtornos causados pela empresa J. CARLOS THOMAZ - ME, estabelecida no município de Campinas/SP, vencedora da Compra Direta n° 3.400/2014, para Compra de Ventilador (Nota de Empenho n° 39.747 de 15/12/2014), destinado a Guarda Municipal de Jundiá, e com base nas manifestações da Guarda Municipal (GM – fls. 17 e 20), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 21/23), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/GS n° 087/2015, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município n° 4032, em 25/03/2015, (IOM – fls. 27/28), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, no qual, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos", à empresa J. CARLOS THOMAZ – ME, em consonância com o previsto no Item J.4 do Edital e artigo 87, incisos III, da Lei Federal n° 8.666/93."

**José Roberto Ferraz**

**Comandante da Guarda Municipal**

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO, DATADO DE 29.04.2015**

Processo 2014 n° 30.575-4, Pregão Eletrônico 2014 n° 393, para Prestação de Serviços de apoio operacional, orientador de público e recepção para a Festa da uva 2015, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

"Ante aos transtornos causados pela SIMONETTI SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., estabelecida no município de Jundiá/SP, vencedora do Pregão Eletrônico n° 393/14, para prestação de serviços de apoio operacional, orientador de público e recepção para a Festa da Uva 2015 (Contrato n° 012/2015), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo através do Gabinete do Secretário (SMAAT/GS – fl. 388, 429 e 437/438), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fl. 409), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (SMNJ/PCJ fls. 432/435), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 410/412), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda que, notificada através do Ofício SMAG/GS n° 083/2015, recebido em 23/03/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fl. 388) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento através do Gabinete do Secretário (SMAAT/GS – fl. 437/438), DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 4.209,06 (Quatro mil, duzentos e nove reais e seis centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos", à empresa SIMONETTI SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., em consonância com o previsto nos Itens 11.3.d, 11.10 do Edital, 9.1.d e 9.9 do Contrato supracitado e artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n° 8.666/93".

**Marcos Brunholi**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição**

Convite n° 143/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de inseticida líquido e raticida bloco para refinado.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Processo n° 14.605-6/15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :32.069-6/2.014

Pregão Eletrônico: 399 / 2.014

Objeto : FORN.MEDICAMENTOS(DIPIRONA SÓDICA,TOBRAMICINA,ETC)-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.062	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL (2 ML)	AMP	a Entregar	0,4200	DIPIFARMA	FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEAREN	04/02/2016	
2	17.881	TOBRAMICINA SULFATO, SOLUCAO OFTALMICA (	FR	a Entregar	2,4777	GENÉRICO 3MG/ML FRX	FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICA	04/02/2016	
3	26.354	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG DE LIB	CAP	a Entregar	1,0800	ROCHE/PROLOPA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊ	04/02/2016	
4	42.529	GLICLAZIDA 30 MG MR	CMP	a Entregar	0,2090	AZUKON MR 30MG / TOR ATONS DO BRASIL	DISTR.PROD.HOSP LTD	04/02/2016	

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :6.170-1/2.015

Pregão Eletrônico: 35 / 2.015

Objeto : FORNEC. DE FITA MICROPOROSA DE RAYON E OUTROS RP (SMS)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.545	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T RL	a	Entregar	3,1000	MICROPORE/3M	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22/04/2016	
2	4.546	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T RL	a	Entregar	2,2000	MICROPORE/3M	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22/04/2016	
3	4.547	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T RL	a	Entregar	6,2000	MICROPORE/3M	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22/04/2016	

## ATO DE CLASSIFICAÇÃO

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
em substituição

CONCORRÊNCIA nº 004/15 - Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Ponte São João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra s/ nº – Bairro Ponte São João, nesta cidade. Processo Administrativo nº 3.227-2/15

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, e, após manifestação da Secretaria Municipal de Obras às fls. 3.217/3.221, RESOLVE:

DECLASSIFICAR as empresas abaixo, tendo em vista o item 8.2 do Edital, conforme segue:

- Guerrero Construções e Incorporadora Ltda., GTC Engenharia e Construções Ltda. e Talude Construções S/A, por desatenderem a cláusula editalícia 4.5.2.2;

- Guarany Engenharia Ltda. face ao disposto na cláusula 8.2.1 do Edital.

CLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- 1º) EEC Engenharia e Construções Ltda.;
- 2º) CEMDEZ Construções Ltda.;
- 3º) OAF Projetos e Obras Ltda.;
- 4º) CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;
- 5º) Construtora Mollinari Ltda.;
- 6º) Construtora Progredior Ltda.;
- 7º) CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;
- 8º) FACONSTRU Const., Sinal., Adm. e Part. Ltda.;
- 9º) CONSTRUIZO Eng. e Empreendimentos Ltda.;
- 10º) FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano.

Jundiá, 19 de maio de 2015.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Luciano Storani  
Luciana Ap. Lemes  
Neusa M. B. Januário  
Sonia Maria de O. L. Colasanto  
Laércio Baradel  
Hermes Sinval Pedroso

Processo nº 15.132-0/15  
Dispensa de Licitação nº 46/15

**I - Objeto:** Aquisição de 171 (cento e setenta e um) medicamentos para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Fundamento Legal:** artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Contratadas:** Drogaria Catedral de Jundiá Ltda., CM Hospitalar Ltda. e Reis Farmácia de Manipulação Ltda.

**IV - Valor Global:** R\$ 208.558,42 (duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois).

**V - Período:** Imediato.

**VI - Justificativa:** Trata-se a presente contratação das empresas Drogaria Catedral de Jundiá Ltda., CM Hospitalar Ltda. e Reis Farmácia de Manipulação Ltda. para aquisição de 171 (cento e setenta e um) medicamentos face à imposição de diversas ordens judiciais consubstanciadas em Mandados Judiciais que determinam a esta Municipalidade o fornecimento dos itens listados no processo em epígrafe.

Reveste-se a presente situação, de características emergenciais que exigem o pronto atendimento sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde dos pacientes que aguardam o fornecimento, aliado ao fato de não se lograr êxito em licitações instauradas para aquisições específicas dos medicamentos.

Quanto à escolha das empresas, deu-se em razão do menor preço ofertado pelas mesmas nos itens listados nos autos do processo acima mencionado, conforme demonstrado às fls. 49/51.

## (EDIVALDO ALVES TRINDADE)

Diretor de Administração e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 19 de maio de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

## (LUIS CARLOS CASARIN)

Secretário Municipal de Saúde

Convite nº 113/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

Objeto: Confecção de taças personalizadas para III Festival Gastronômico Sabores de Jundiá 2.015.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
CARLOS DONIZETI LOPES DE AZEVEDO - EPP	20.340,00

Processo n.º 012.775-9/15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/15 - Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58 – Vila Hortolândia, nesta cidade. Processo Administrativo nº 01.163-1/15.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, e, após análise técnica da da Secretaria Municipal de Obras, às fls.3.632/ 3.637, RESOLVE:

- DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, tendo em vista o item 8.2 do Edital, conforme segue:

Empresa	Cláusula Editalícia
CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.;	4.5.2
GIGA Construtora Ltda – ME.;	4.5.2.1
Moré & Soares Construção Civil Ltda.	4.5.2.2
CEMDEZ Construções Ltda.;	4.5.2.2
GTC Engenharia e Construções Ltda.;	4.5.2, 4.5.2.2 e 8.2.2
Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda.;	4.5.2.2
CONSTRUTURAL Engenharia e Construções EIRELI.;	4.5.2 e 4.5.2.2
Construtora Vão Livre Ltda.;	4.5.2 e 4.5.2.2
ENGESEC Construções Ltda.;	4.5.2, 4.5.2.2 e 8.2.1
Guarany Engenharia Ltda.;	8.2.1

Considerando que a empresa Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda. apresentou “Declaração de ME/EPP” (fl.3.073 – Volume 12), conforme cláusula 8.7, utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06;

Considerando que a proposta da empresa em referência classificou-se como “empatada” (valor até 10% acima da proposta melhor classificada);

Considerando a convocação para apresentação de nova proposta com valor inferior ao oferecido pelo primeira colocada, em condição jurídica diversa e, atendidas as disposições do Edital, conforme manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras, às fl. 3681, decidiu a Comissão por CLASSIFICAR as empresas abaixo, de acordo com a ordem sequencial de preços.

- 1º) Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda.;
- 2º) TEMAFE Engenharia e Construções Ltda e
- 3º) EEC Engenharia e Construções Ltda.;
- 4º) CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;
- 5º) Paiva Nogueira Construtora Ltda.;
- 6º) OAF Projetos e Obras Ltda.;
- 7º) Construtora Ubiratan Ltda.;
- 8º) TECLA Construções Ltda.;
- 9º) CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;
- 10º) FACONSTRU Const., Sinal., Adm. e Participações Ltda.;
- 11º) Construtora Progreditor Ltda.;
- 12º) PRODEX Construtora e Comercial Ltda.;
- 13º) Construção Engenharia e Empreendimentos Ltda.;
- 14º) FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano.;
- 15º) TALUDE Construções S/A.;
- 16º) JZ Engenharia e Comércio Ltda.;

Jundiá, 19 de maio de 2015.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Luciano Storani  
Luciana Ap. Lemes  
Neusa M. B. Januário  
Sonia Maria de O. L. Colasanto  
Laércio Baradel  
Hermes Sinval Pedroso

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DIRETORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### EDITAL Nº 92 DE 18 DE MAIO DE 2015

**MARY C. F. MARINHO**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001.....

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 23.775, de 17 de abril de 2012, que trata da Readaptação Ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Jundiá, art. 24;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os processos de Adequação Funcional dos servidores com restrições médicas;

**CONSIDERANDO** que para o agendamento com o médico do trabalho, os servidores deverão estar munidos de exames e/ou laudos médicos atualizados;

**FAZ SABER** que ficam os servidores abaixo relacionados, **CONVOCADOS** a atualizarem seus processos no prazo de **30 (trinta) dias**;

**FAZ SABER**, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a alta administrativa será efetuada, bem como o arquivamento do processo.

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES:

NOME	PROCESSO
Alcides Florentin	9.881-5/2013
Ana Aparecida de Oliveira	26.583-6/2013
Ana Lucia Riz da Silva	23.838-7/2013
Aparecido Vieira dos Santos	15.485-7/2013
Cintia Marchi	6.113-6/2013
Dalva Rodrigues	12.984-0/2014
Daniela Fernandes Supriano Negri	22.243-9/2014
Denise Araújo de Oliveira Kneubul	8.801-6/2012
Edelair S. Amaral Marcelino	13.934-8/2007
Edison Barcaro	16.417-7/2014
Eliana de Pugas	11.485-1/2013
Elídia Basílio	27.904-3/2013
Elisabeth Leal Duarte Zichel	23.880-1/2012
Elizabeth Silva Scarparo	31.068-3/2012
Esmeralda Maria de Andrade	11.355-4/2014
Graziela Ferreira B. dos Santos	29.840-7/2013
Idamis Ligieri Zacaratto	12.151-6/2014
Isaías Leme do Prado	5.053-3/2014
Ivana Lucia de Oliveira Ameri	31.547-4/2013
Ivanete Costa Pereira	4.194-8/2013
João Batista Cyrino	11.705-0/2014
João Miguel Alves	9.925-8/2014
Júlia Candida de Oliveira	14.033-4/2014
Márcia Aparecida Gonçalves	4.178-9/2014
Maria de Fátima Lima Guerino	15.911-2/2013
Maria de Lourdes Franco Lazaretti	22.241-3/2014
Maria de Lurdes Fracasso Artilheiro	28.499-1/2014
Maria Isabel dos Santos Bolsari	10.799-4/2014
Maria José de Oliveira Campos	14.582-2/2013
Marli Maria Pessoto Fagundes	22.905-9/2011
Monica Alessandra Bravo Iamonti	16.909-7/2012
Nadia Aparecida Correa Mendes	26.451-4/2014
Natalino da Silva	30.670-3/2014
Noraneide Ferreira S. de Souza	30.854-7/2012
Orlinda Felisberto da Silva Amorin	14.947-6/2004
Regina Aparecida Ferreira	29.048-9/2012
Renata Moraes	21.378-4/2014
Rosângela de Camargo	27.618-7/2014
Rosinei Martoneto	27.473-7/2014
Selma Cristina Leite Ramalho	30.857-0/2012

Sirlei Bicudo Ribeiro	9.576-9/2014
Vera Lúcia José de Seles	9.179-8/2011
Walter Mendes de Oliveira Filho	7.345-1/2014

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### PORTARIA N.º 2477, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora GISELE PEREIRA BATISTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 13 de abril de 2015, conforme Processo nº 12.367-5/2015.

##### PORTARIA N.º 2502, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora DAIMARA VILLACA BORGES CALLEGARI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 12 de maio de 2015.

##### PORTARIA N.º 2503, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve conceder à servidora LOURDES BERNADETE BARBOZA NASCIMENTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14 de maio de 2015.

##### PORTARIA N.º 2504, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve conceder à servidora DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA KNEUBUHL, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio de 2015.

##### PORTARIA N.º 2505, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora LUCINEIDE GOMES DA SILVA DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13 de maio de 2015.

##### PORTARIA N.º 2506, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor ANDERSON DE JESUS CARDOSO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Processo nº 20.611-9/2014, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2015.

##### PORTARIA N.º 2507, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de maio de 2015, conforme Processo nº 33.341-8/2014.

##### PORTARIA N.º 2508, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora GISELE PEREIRA BATISTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 04 de maio de 2015.

##### PORTARIA N.º 2509, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Resolve prorrogar o afastamento de licença saúde, da servidora ADRIANA FILOMENA CARASOLLI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2015, conforme processo nº 7.185-8/2015.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE  
ATIVIDADES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/14

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

CFM: Razão Social:  
73.494-2 DENIZARD FASSINI TEALDI - ME

Engº LUIZ HENRIQUE DE MENDONÇA  
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 32/2015

O Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade do Departamento de Fiscalização de Tributos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "MECANICA RITONO & ROSA LTDA ME" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 30.232-6/2007; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de Maio de 2015.

Carlos da Costa Amaro  
Diretor do DFT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 33/2015

O Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade do Departamento de Fiscalização de Tributos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "MERLI & SOUSA ACADEMIA LTDA ME" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 07.375-8/2009; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de Maio de 2015.

Carlos da Costa Amaro  
Diretor do DFT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 34/2015

O Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade do Departamento de Fiscalização de Tributos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "AIRTON JUVENAL ABILIO" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 03.072-5/2009; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de Maio de 2015.

Jose Carlos da Costa Amaro  
Diretor do DFT

## SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 23/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

## SECRETARIA DE OBRAS

relacionados.

REQº JOSE CASTILHO SANCHES E EZEQUIEL CASTILHO SA	5769-4/2014
REQº ISMAEL GRAZINO	5911-2/2014
REQº JULIANA ARGENTO COELHO	5915-3/2014
REQº AMÉLIA ZARRILO BRESSAN	6290-7/2015
REQº JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	6923-6/2014
REQº OSVALDO BERNARDI	6577-0/2014
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
EZION MEDEIROS DE CASTRO E OUTRA	31881-3/2010
ARQº ALESSANDRA IENNE	
LUIZ CARLOS IENNE	27837-5/2013
ARQº EUNICE DA SILVA	
OSVALDO FERNANDO DE ARMAS	6641-4/2014
ARQº JOSÉ CARLOS VAZ PINTO	
HENRIQUE ADEILTON BISPO DE CERQUEIRA E OUTR.	25621-7/2012
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	19534-8/2013
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
LAZARO ANTONIO RODRIGUES E OUTRA	6907-9/2014
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES	
ARNALDO CORTINA E OUTROS	17000-0/2014
EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
UNITY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	23167-9/2009
EMPº SUTTI ARQUITETURA LTDA ME	
JOÃO LESTER GARCIA LOPES	17320-2/2014
ENGº DAVI SPIANDORIM	
NELVIO TOLENTINO PINCINATO E OUTROS	21689-4/2014
ENGº REINALDO PACANARO	
JOÃO LUIZ SCUDELETTI E OUTRA	3515-0/2015
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
EDSON DE ARAUJO FORMIGA E WAGNER AP. ROSA	9677-3/2005
ANTONIO GOMES RIBEIRO	6355-1/2014
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
CARLOS EDUARDO DELGADO E OUTRO	6753-7/2014
ENGº CELSO FERRAZZO	
ANTONIO RODRIGUES	27312-9/2013
ENGº DAVI SPIANDORIM	
LEILA CORTEZANI E OUTROS	29812-4/2014
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	14053-9/2015
ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL	4365-2/2014
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
EURIDES DONATTI CASCAES	9597-5/2009
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
JUNIOR CESAR VICENTINI	21299-2/2014
ENGº YVAN NORTON PINTO	
ARIANE GILIOLI ROSSI GIASETTI	23670-4/2013
TECº EDI CARLOS ALVES	
EDVALDO MAIA MENDONÇA	5903-9/2014
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
EZAQUEU ANTONIO BUENO	1965-2/2014

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## EDITAL Nº 25, de 20 de maio de 2015.

A Prefeitura do Município de Jundiá, em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, e face ao que consta no Processo nº 14.613-0/2015, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Gestão 2015-2017.

## 1 - Participação da Sociedade Civil – 20 representantes, a saber:

- 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- 2 (dois) representantes de sindicatos patronais;
- 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros;
- 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
- 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
- 1 (um) representante das escolas particulares;

## 2 - Do Cadastramento

- Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "1" deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – 5º andar – Ala Sul do Paço Municipal, no período de **21 de maio de 2015 à 19 de junho de 2015– no horário das 9:h00 às 17:h00.**
- Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;
- As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão renovar seus cadastros manifestando interesse em participar do atual processo sucessório conforme item "2a".
- No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

## d.1 - Da entidade

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo atual responsável da entidade (obtida no site da PMJ);
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

## d.2 - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiá;

## 3) Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado

A divulgação dos nomes das entidades aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de **15 de Julho de 2015.**

## 4) Da eleição das entidades com cadastro aprovado

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela SMPMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada uma eleição entre as entidades aprovadas, para escolha dos membros que ocuparão as 20 (vinte) vagas titulares.

As entidades que não forem eleitas como titulares poderão, ser indicadas como suplentes das vagas.

FICHA DE CADASTRO PARA PROCESSO SUCESSÓRIO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ  
GESTÃO 2015-2017

## 1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome

CNPJ Nº

Endereço

nº.....Complemento:.....

Município:

.....Estado:.....

CEP:..... Caixa Postal:

Tel.: ( )..... Fax:

e-mail.....

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- representante de sindicatos de trabalhadores
- representante de sindicato patronal
- representante de entidades comunitárias de bairros
- representante de associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
- representante de organização não governamental (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica
- representante das escolas particulares

## 2-) DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante

.....RG.....

Endereço

nº.....Complemento:.....

Município:

.....Estado:.....

CEP:..... Caixa Postal:

Tel.: ( )..... Fax:

e-

mail.....

Assinatura do representante legal da entidade

.....

## NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015

**DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:**

**FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:**

## Interessado – Processo

AUTO POSTO DM DE JUNDIAI LTDA	14.455-6/2015-1
BAKUS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.453-1/2015-1

20 de Maio de 2015

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015

**DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:**

**FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:**

## Interessado – Processo

JURANDIR SEGLI E OUTROS	23.350-3/2013-1
ARIOVALDO PIASSE E LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO	7.773-1/2015-1

20 de Maio de 2015

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## FUMAS

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato nº 29/12 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** TECNOCOPIAS PLOTAGENS E COMERCIO LTDA - **OBJETO:** Fornecimento de serviços de copias, plotagens, encadernação e confecção de banners - **ASSINATURA:** 15 de maio de 2015 - **PROCESSO** Nº 01.534-0/12 - **MODALIDADE:** Convite nº 32/12 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 12(doze)meses, retroagindo a partir de 21/11/14 com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## FUMAS

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO** que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. **DOADORA:** Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. **DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Jundiá. **ASSINATURA:** 18 de maio de 2015 - **PROCESSO N°** 1510-8/2013. **OBJETO:** Quadros artísticos expostos no Velório Municipal Adamastor Fernandes, que passam a integrar o acervo cultural da Pinacoteca Municipal Diógenes Duarte Paes, conforme relação a seguir:

PATRIMÔNIO	MATERIAL	DESCRIÇÃO	TIPO MOVIMENTO
1.580	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação
1.581	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação
1.582	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação
1.583	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação
1.584	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação
1.585	51.598	Quadro Artístico	Baixa Doação

## Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL N° 175, de 12 de MAIO de 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 647-4/2015-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/2012	42129	Paulo Roberto dos Santos	D99
01/03/2012	42130	Conceição da Silva Messias	D97
02/03/2012	42132	Genezio Valentino Estevão	D100
02/03/2012	42134	Deolinda Vicente de Lima	D103
02/03/2012	42135	Angela Maria Valencio dos Santos	D104
03/03/2012	42136	Vera Lúcia Simões	D105
05/03/2012	42140	Maria José Viegas	D107
05/03/2012	42141	Wilson Paulo da Silva	D106
06/03/2012	42142	José Carlos Camargo	D108
06/03/2012	42144	Maria Benedita de Oliveira Macedo	D109
07/03/2012	42145	Vinicius Pereira de Souza	D110

07/03/2012	42148	Afonsina de Souza Fernandes	D111
08/03/2012	42149	Aparecida Vitalina da Silva	D114
08/03/2012	42151	Regina de Lima Pereira	D115
13/03/2012	42163	Benedito Aparecido Taiari	D116
20/03/2012	42185	Cleusa Moreira Marques	D119
25/03/2012	42195	Carlos Aparecido Ribas	D120
31/03/2012	42212	João dos Santos	D120
11/01/2009	38622	Maria Neuza Codignolle Machado	E09
21/08/2009	39328	Carlos Eduardo Azarias	E10
05/03/2013	43244	NM de Meghe Hellen Ap. Silva Oliveira	E269
15/03/2013	43266	RN de Débora Regina Santos	E270
14/03/2013	43269	NM de Carla Roberta da Silva	E271
29/03/2013	43311	Pedro Miguel Unas da Silva	E272

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

EDITAL N° 176, de 14 de MAIO de 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 672-2/2015.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/04/2012	42214	Arlindo dos Santos	D121
01/04/2012	42215	Wanderlei de Amorim	D122
02/04/2012	42217	Geni Maria Vieira	D123
03/04/2012	42218	Caroline Alves da Silva	D311
06/04/2012	42224	Silvanio Junior da Silva	D158

06/04/2012	42225	Marcionilia de Souza	D01
07/07/2012	42231	Erundina de Santos	D02
10/04/2012	42239	Geraldo de Almeida	D03
10/04/2012	42242	Maria Gorete de Toledo	D05
11/04/2012	42243	Manoel Ângelo Santos de Araújo	D07
13/04/2012	42244	José Luiz de Camargo	D08
14/04/2012	42247	Maria Julia dos Santos Cavalcante	D09
16/04/2012	42253	Selma Regina Alves Estremeira	D10
17/04/2012	42255	Valdomiro Pompilio dos Santos	D12
18/04/2012	42258	Antonio Carlos da Silva	D13
18/04/2012	42260	Ana Maria de Jesus	D14
18/04/2012	42261	Luiz Antonio Carvalho Prudente	D15
18/04/2012	42262	Gentil Ayres	D16
20/04/2012	42265	Luiz Antonio Roque	D17
20/04/2012	42273	Lazaro Silveira	D18
24/04/2012	42275	Arlete Alves Oyama	D19
25/04/2012	42278	Marlene Leme Freitas	D20
25/04/2012	42279	Francisco Ferreira Lopes	D21
27/04/2012	42284	Edegar Luiz Sampaio Duarte	D22

28/04/2012	42288	José Miguel da Silva	D27
29/04/2012	42292	Maria Aparecida Lopes	D23
29/04/2012	42293	Natalina Aparecida Pereira Amorim	D24
29/04/2012	42294	Maria Neusa Pereira	D25
29/04/2012	42295	João Alves Filho	D29
30/04/2012	42298	Gildo José Correa	D30
30/04/2012	42299	Rosa Maria de Jesus	D31
08/04/2013	43338	Emanuelle Vitoria Santos de Lima	E273
15/04/2013	43352	Arielly Vitoria Alcantara dos Santos	E274

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 36, de 13 de MAIO de 2015.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 1332-5/2014;

Art. 1º - RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 84, de 18 de setembro de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município em 24 de Setembro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 057/2015, de 19/5/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Tocoginecologia;  
2) o que consta do processo FMJ- 57/2015.

### RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR a Drª **ANA CAROLINA GANDOLPHO**, portadora do R.G. nº 43.955.359-3-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA TEMPORÁRIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, do Departamento de TOCGINECOLOGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 14/5/2015 a 31/7/2015, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 14/5/2015, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19/5/2015).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19/5/2015).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 50/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade

## FACULDADE DE MEDICINA

de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 50/2013, publicado na IOMJ em 26/07/2013, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 09/10/2013, Editais de Homologação publicados em 16 e 23/10/2013 e o que consta do Processo FMJ-178/2013;

1. **FAZ SABER**, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove Experiência Profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão de Instituição Pública e comprovante do Ensino Médio Completo, conforme consta do Edital 50/2013.

2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

### AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II

CLASSIF.	NOME	RG
4º	RODRIGO DIAS DE CAMARGO – Afrodescendente	43.184.005-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (19/05/2015).

**Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

## ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

Edital nº 11, de 18 de maio de 2015

### PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2015

Prof. DR. PEDRO ROCHA LEMOS, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2015 para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, será realizado dia 14 de junho de 2015 domingo às 09h, em sua sede no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, Fone: 4805-7955.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no

## ESEF

período de 18 de maio de 2015 a 11 de junho de 2015 no site <http://www.esef.br> ou na recepção da Faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 18h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição. 3) Para inscrição na Recepção da faculdade o candidato deverá: a) Preencher Requerimento (protocolo) manifestando o interesse em participar do Processo Seletivo Continuado 2015; b) Efetuar pagamento da inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais). c) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá: a) Acessar o site <http://www.esef.br> e “clicar” Vestibular 2015 Vagas Remanescente; b) preencher todos os dados do formulário; c) “clicar” no botão “gerar boleto” que aparecerá na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 10,00 (agência Bancária). 4) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas havidas pela Escola com materiais de serviço e em hipótese alguma será restituída. 5) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 6) No dia da prova o candidato deverá apresentar seu RG e boleto bancário quitado.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO – As vagas são remanescentes do Vestibular 2015, distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20), e no período noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30 e aos sábados das 07h30 às 13h). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação.

O curso de Bacharelado terá duração de 8 (oito) semestres, e o curso de Licenciatura terá duração de 6 (seis) semestres.

III - DAS PROVAS - As provas do Processo Seletivo Continuado 2015 abrangerão conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio (2º grau), contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, exceto Língua Portuguesa com 10 questões e redação.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) As provas serão aplicadas na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bola) no dia: 14 de junho de 2015 domingo as 09h. Duração da Prova: 3h30. Provas: Redação; Língua Portuguesa, 10 questões; Literatura Brasileira, 5 questões; História, 5 questões; Geografia, 5 questões; Matemática, 5 questões; Física, 5 questões; Química, 5 questões; Biologia, 5 questões; Inglês, 5 questões. 2) Somente será admitido em sala de prova o candidato que estiver munido com o R.G. e boleto bancário quitado ou original da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de ausência do candidato não será agendada nova data. 3) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 4) Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico tais como: Rádios gravadores, CD (“compact disc”), ou similares. 5) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 9) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 10) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 11) Será excluído do exame

**ESEF**

o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou de algum dos equipamentos mencionados no presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

**V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** – 1) Cada questão tipo teste terá validade de 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A redação valerá 20 (vinte) pontos. 2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

3) Para o candidato que participou do ENEM no ano de 2013 ou 2014, se for o caso ou se solicitar, será acrescentada à pontuação conforme quadro abaixo, SOMENTE DA NOTA OBTIDA (PARTE OBJETIVA DA PROVA):

NOTA OBJETIVA DO ENEM	PONTOS ACRESCENTADOS NO VESTIBULAR
de 50,0 a 69,0	3 pontos
de 70,0 a 79,0	5 pontos
de 80,0 a 89,0	7 pontos
de 90,0 a 100,0	10 pontos

**VI - DA ELIMINAÇÃO** - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova. 2) Obter nota zero em: - Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Português, Inglês, Literatura); - Ciências da Natureza, Matemática, e suas Tecnologias (Matemática, Física, Química e Biologia); - Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia) e obter nota inferior a 3 na redação.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na prova de: a. Comunicação e Expressão; b. Ciências Físicas e Biológicas; c. Estudos Sociais; d. Inglês. nesta ordem. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

**VIII - DAS MATRÍCULAS** – 1) A matrícula dos classificados será feita nos dias 18 e 19 de junho de 2015 no site <http://www.esef.br>, e a entrega dos documentos no setor da Secretaria de segunda a sexta feira das 09h às 12h e das 14h às 20h30. 2) A convocação será feita por lista contendo o número, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <http://www.esef.br> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no dia 17 de junho de 2015 à partir das 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 22 de junho de 2015. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Senhor Diretor em modelo a ser fornecido na própria Escola; b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade; c) Duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior, não será aceito o certificado com a informação Concluiu a 3ª Série; d) Duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do 2º grau; e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cópia autenticada do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Cópia autenticada do Certificado Militar (se de sexo masculino); h) 01 (uma) fotos 3x4 recentes; i) Cópia autenticada do C.P.F.; j) Apresentação de atestado médico; k) Apresentação de apólice de seguro contra acidentes pessoais,

sendo que o candidato (aluno) se OBRIGA a renovar semestralmente e até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; l) Pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula); m) O candidato deverá apresentar um avalista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. IMPORTANTE: O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos abaixo mencionados, será impedido de efetuar a matrícula.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – 1) O resultado do Processo Seletivo Continuado 2015 é válido apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização e arquivado juntamente com o relatório do Concurso Vestibular de 2015.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**X – RECONHECIMENTOS** - Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 614/12 de 12/12/2012. Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 484/13 de 12/12/13.

Jundiá, 18 de maio de 2015.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos  
Diretor

**DAE**

EDIÇÃO Nº 4048, DE 13 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 033/2015

**ERRATA****ONDE SE LÊ:**

Designa ainda a servidora Rosana M. Vieira Campos Aranha para secretariar a referida comissão.

**LEIA-SE:**

Designa ainda a servidora Valéria Pereira da Silva para secretariar a referida comissão.

Jundiá, 14 de Maio de 2015.

**NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Pregão Presencial nº 0022/2015**  
Edital de 13/05/2015

OBJETO: Aquisição de data logger de pressão e vazão com

**DAE**

modem LMIF1PM TIPO: Menor preço. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 02/06/2015.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 19 de maio de 2015

**Gustavo Barbosa Rossato**  
Pregoeiro

**ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2015

MARCELO F. LO MONACO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, .....

DESIGNA SÉRGIO AUGUSTO BIANCHINI, Diretor Pedagógico, para responder, no período de 1º de junho a 10 de junho de 2015, cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, sem ônus para os cofres públicos, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO F. LO MONACO**  
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**LUIZ AKIO SHIGUEMOTO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**INEDITORIAL****DECLARAÇÃO**

A Empresa Expertise Comercial Ltda, com sede em Jundiá, SP, com Cnpj 60.794.740/0001-79 e IE 407.419.171.118, vem, publicamente, declarar o extravio do Livro Modelo 06, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, em data incerta, no município de Jundiá, SP.

## PODER LEGISLATIVO

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 65, DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei Orgânica de Jundiáí, para fixar prazos para apresentação e apreciação de matérias orçamentárias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de maio de 2015, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí:

Art. 1.º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Orgânica de Jundiáí passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. A sessão legislativa desenvolve-se em dois períodos:

I - de 1.º de fevereiro a 17 de julho; e

II - de 1.º de agosto a 22 de dezembro.

(...)

Art. 72. (...)

(...)

XXXIII - enviar à Câmara Municipal os projetos das leis orçamentárias, nos seguintes prazos:

a) plano plurianual: no primeiro ano do mandato, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro;

b) diretrizes orçamentárias:

1. no primeiro ano do mandato, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro;

2. nos demais anos, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro;

c) orçamento anual: até três meses antes do encerramento do exercício financeiro.

(...)

Art. 131. (...)

§ 1.º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica, e devolvidos para sanção nos seguintes prazos:

I - plano plurianual e orçamento anual: até o encerramento da sessão legislativa;

II - diretrizes orçamentárias:

a) no primeiro ano da legislatura: até o encerramento da sessão legislativa;

b) nos demais anos: até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, nos termos do art. 36, I, desta Lei Orgânica.” (NR)

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de maio de dois mil e quinze (13/05/2015).

**A MESA**

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
1.º Secretário

**DIRLEI GONÇALVES**  
2.º Secretário

### PREGÃO Nº 01/15 - PROCESSO Nº 71.970

#### DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiáí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho Decisório da Presidência da Casa, o qual estabeleceu prazo para recurso nos termos do art. 109, I, alínea “c” da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando a desistência da licitante HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A de interpor recurso, às fls 1167/1169;

Considerando, ainda, a manifestação da licitante AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., às fls. 1170/1171, que optou por não recorrer da determinação contida no despacho,

#### DELIBERA:

a) Fica designada a nova data para sessão pública do referido pregão em **25 de maio de 2015, às 09:00 horas**, para a retomada e continuidade da sessão pública deste pregão, conforme Despacho Decisório da Presidência desta Câmara Municipal (fls. 1154);

b) Ratifico a determinação do referido Despacho Decisório, tão somente, das seguintes exigências a serem apresentadas:

I – marca, modelo e especificações técnicas do **pressurizador de linha, do tipo auto regenerativo e automático**, por parte da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A; e

II – marca, modelo e especificações técnicas do **LNB com filtro corta wimax**, por parte da empresa AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.;

c) Nos termos do item 9.5 do referido edital de pregão nº 01/2015, a presente deliberação deverá ser publicada no site <http://www.jundiái.sp.leg.br> e também na próxima Imprensa Oficial do Município.

Jundiáí, 19 de maio de 2015.

GABRIEL MILESI  
Pregoeiro

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 263

Processo nº 72.723;

Contrato nº 263, assinado em 15/05/15;

Objeto: Serviços de limpeza e conservação terceirizados;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;

Contratada: A Gêmeos A - Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda – EPP;

Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Modalidade: Dispensa, com fundamento no artigo 24, IV, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Vigência: 03 (três) meses.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 72.723)

(Art. 26, “caput”, Lei Federal nº 8.666/93)

Esta presidência, tendo sido comunicada no prazo legal da ocorrência da assinatura do contrato nº 263, levada a efeito por força da determinação de fls. 98, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos geradores da contratação objeto do processo nº 72.723, desta Câmara Municipal.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiáí, 18 de maio de 2015.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
Presidente

# FIQUE DE OLHO.

# FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE INVADIR A NOSSA CIDADE.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Lave com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

# DENGUE? AQUI NÃO!



Secretaria de Saúde



Prefeitura de Jundiáí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas